



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3111-21/2024, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE**

(002)319013000000000001 - Obrigações patronais.....R\$30.000,00  
(005)339014000000000001 - Diárias civil.....R\$3.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE**

(003)319016000000000001 - Outras despesas variáveis pessoa.....R\$3.000,00  
(004)319113000000000001 - Contribuições patronais.....R\$30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda